



Índice

Secretaria de Planejamento Administração e Finança	2
ADITIVO DE CONTRATO	2
Aditivo ao Contrato Nº 116/2022	2
Aditivo ao Contrato Nº 117/2022	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	3
Extrato de Inexigibilidade 005/2022	3
RESULTADO DE LICITAÇÃO	3
Resultado da Licitação PE 016/2022	3
ATAS DE SRP	5
Ata de Registro de Preços PE 016/2022	5



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo ao Contrato Nº 116/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura Sr. RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 06121977201-7 SSP-MA e do CPF nº 251.891.313-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, estabelecida na Rua 01, Casa 48, Bairro Alice Vieira, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Antonio Madeira da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050404442013-1 SSP-MA e do CPF nº 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 006/2022 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a conclusão do remanescente da obra de construção do Parque de Vaquejadas, em conformidade com a Tomada de Preços nº 006/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no

procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 21,81 %, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 121.534,44 (cento e vinte um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 006/2022 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 16 de dezembro de 2022. RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: iaw9qcqdsjv20221221101223

Aditivo ao Contrato Nº 117/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura Sr.





RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 06121977201-7 SSP-MA e do CPF nº 251.891.313-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 07.424.217/0001-78, estabelecida na Rua 01, Casa 48, Bairro Alice Vieira, João Lisboa (MA), neste ato representada pelo Sr. Antonio Madeira da Silva Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 050404442013-1 SSP-MA e do CPF nº 402.592.003-44, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 007/2022 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a reforma e melhorias na pista de vaquejada do município de São Francisco do Brejão (MA), em conformidade com a Tomada de Preços nº 007/2022 - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 24,41 %, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 77.750,26 (setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 007/2022 – CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos

da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 16 de Dezembro de 2022. RAIMUNDO ANTÔNIO DE LIMA SOUSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: gvsv5j5ockf20221221101211

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade 005/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo de Inexigibilidade nº 005/2022 – SECTUR Processo Administrativo nº 152/2022 – SECTUR. OBJETO A prestação de serviços artísticos (show) no evento “SHOW DA VIRADA” a ser realizado em 31.12.2022 pela administração pública municipal. Contratado: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 13.392.0006.2-033 - Manutenção das Atividades Culturais e Folclóricas 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. São Francisco do Brejão (MA), 16 de Dezembro de 2022. EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES - PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: on5rgoaksoe20221221121214

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado da Licitação PE 016/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – CPL. OBJETO A prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento do Programa “Auxílio Brejão” RESULTADO O Pregoeiro Oficial do município de São Francisco do Brejão (MA) torna público que nos autos do certame em





epígrafe foram declaradas vencedoras as empresas: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. com o valor total de R\$ 682.992,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais). São Francisco do Brejão (MA), 06 de Dezembro de 2022 LUCAS SILVA ALENCAR - PREGOEIRO MUNICIPAL.

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Código identificador: qsjelf7jzcy20221221121251



ATAS DE SRP

Ata de Registro de Preços PE 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, instituída por Lei Municipal, com sede e foro na cidade de São Francisco do Brejão - MA na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, neste ato representada por seu **Presidente/Pregoeiro**, Sr. **Lucas Silva Alencar**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº 039938712010-9 SSP-MA e do CPF nº 606.253.343-10, nomeado por meio da Portaria nº 096/2022, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 22.11.2022, Processo Administrativo nº 145/2022 - SEMAS, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 005/2021, em conformidade com as disposições a seguir: **1. DO OBJETO** 1.1. A presente Ata tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, para atendimento do Programa "Auxílio Brejão", conforme Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 - CPL**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES.** 2.1. Do quantitativo

ITEM	DESCIRÇÃO	QTD POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES	QTD POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
1	CARTÃO AUXÍLIO BREJÃO - Na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, incluindo administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Auxílio Brejão".	500	1.000

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	A QTD CARTÕES	B VALOR BENEFÍCIO	C A X B	D QTD MESES	E V. ANUAL ESTIMADO C X D	F TAXA DE ADM.	G TAXA DE ADM (500 CARTÕES)	H VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRA TAÇÃO E + G
1	CATSERV: 14109 CARTÃO AUXÍLIO BREJÃO - Na forma de cartão	500	120,00	60.000,00	12	720.000,00	- 5,14% (-74,016)	- 37.008,00	682.992,00



eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, incluindo administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Auxílio Brejão".								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

2.3. Dados dos fornecedores classificados

CNPJ/MF nº: 16.814.330/0001-50	Razão Social: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
Endereço: Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues nº 939, 8º Andar, Torre 1, Edf. Jacaranda, Bairro Tamboré, Barueri – SP	CEP: 06.460-040
Telefone: 0800 901 0203	Fax:
Endereço Eletrônico: licitacao@bkbank.com.br	Representante: Danilo Augusto Tonin Elena
RG nº 34766762-7 Órgão Expedidor/UF: SSP-SP	CPF nº 311.787.778-98

2.4. Órgãos Participantes. Secretaria Municipal de Assistência Social. 2.5. Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DESCIRÇÃO	SEMAS
1	CARTÃO AUXÍLIO BREJÃO - Na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, incluindo administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal "Auxílio Brejão".	500





3. DA VALIDADE DA ATA 3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 13.12.2022, não podendo ser prorrogada. **4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 005 de 11 de Janeiro de 2021. **5. DOS PREÇOS REGISTRADOS** 5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata. 5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. **6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS** 6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados. 6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022. 6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes. 6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. 6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores. 6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: 6.6.1. atender os pedidos efetuados pelos órgão participantes do SRP; 6.6.2. fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado; 6.6.3. responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona). **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS** 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022. **8. DA DIVULGAÇÃO** 8.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. 8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Francisco do Brejão (MA), 13 de dezembro de 2022. **Lucas Silva Alencar - Presidente CPL / BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Código identificador: tps211gl1c720221221121212





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Planejamento Administração e Finança
Rua. Padre Cicero, nº 51, Bairro: Centro -São Francisco do Brejão - MA
Cep: 65.929-000
<http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br>

EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeito(a) Municipal

MIRIAM BRANDÃO SILVA
Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finança

Informações: prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO
BREJAO:0161668000013
5

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO
FRANCISCO DO
BREJAO/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE SAO
FRANCISCO DO BREJAO:01616680000135
Data:21.12.2022 23:00

